



30-08-89  
lu

ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I 1.029/89.....

"Autoriza a criação e implantação de Parque Infantil em área a ser destacada, próxima a sede da Prefeitura Municipal".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Municipal de Várzea Grande; - Mt;

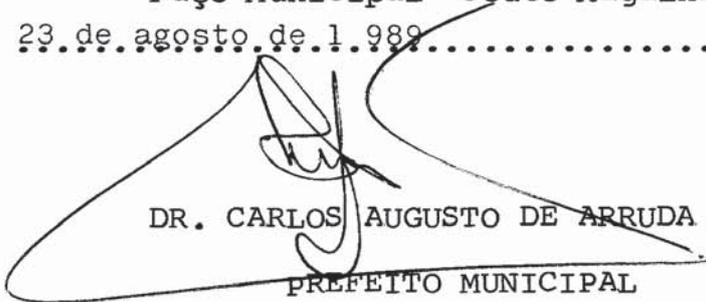
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, em área próxima ao Prédio da Prefeitura Municipal, um Parque Infantil, com toda infra-estrutura necessária.

Artº 2º - Da mesma forma, fica autorizado o destaque de verba orçamentária, do corrente exercício ou do futuro para cumprimento da presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - Mt., 23 de agosto de 1989.....

  
DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL